



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2021.

Art. 2º - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** rubrica contábil 33903900, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31911300, no valor de **R\$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais), perfazendo um total de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31901300, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **AUXILIO-ALIMENTAÇÃO** rubrica contábil **33904600**, no valor de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um total de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais)).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente